



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

16ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito hora e trinta minutos, iniciou-se a 2ª reunião extraordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização, da 4ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Câmara Municipal de Imbituba. Foram registradas as participações do Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott, do Vereador Humberto Carlos dos Santos, e do Vereador Matheus Paladini Pereira. Com a palavra, o Presidente da CFO, Vereador Elísio Sgrott, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 009/2024 que divulga a Ordem do Dia da 2ª Reunião Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Após, o Presidente passou à leitura do seu Parecer acerca Análise das Contas do Poder Executivo Municipal, atinentes ao exercício de 2022, com base nos Relatórios Técnicos dos Auditores do TCE/SC que gerou o Parecer Prévio nº 292/2023, ref. Processo nº @PCP 23/00105718. O relator, Vereador Elísio Sgrott, ressaltou que cabe à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, nos termos do Art. 77, VI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, a responsabilidade de opinar sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Imbituba, com o auxílio do Tribunal de Contas através de seu Parecer Prévio. Ressaltou que mediante análise do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, a Comissão decidiu por solicitar ao Prefeito do Município de Imbituba, Senhor Rosivaldo da Silva Júnior, através do ofício ODLEG 062/2024 (Protocolo PMI 4.221/2024), comparecimento em reunião da Comissão do dia 07 de março de 2024, a fim de oportunizar ao gestor do município os devidos esclarecimentos em relação às providências adotadas pelo Poder Executivo para atender às recomendações do Tribunal de Contas ao Governo municipal definidas nos itens 2, 3, 4, 5 e 6 do Parecer Prévio 292/2023. Em atendimento ao convite da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tributação, estiveram presentes na reunião a Controladora Geral do Município Rita de Cássia Martins, a Contadora da Prefeitura Municipal de Imbituba Aline Konrath e a Secretária de Administração Sinara Ramos. O Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior não compareceu à reunião, estando este em período de férias. A Controladora Geral do município Rita de Cássia Martins respondeu sucintamente algumas das medidas adotadas pela controladoria, com vistas a atender às recomendações apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no Parecer Prévio. Na reunião, ante a ausência do Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior, foi recomendado pela própria Controladora Geral do Município, que o Prefeito fosse oficiado novamente, para que apresentasse, por escrito, as providências adotadas pela prefeitura para atender às recomendações apontadas pelo Tribunal de Contas em seu parecer Prévio 292/2023. Em 11/03/2024, através do Protocolo 1doc, da Prefeitura Municipal de Imbituba, Processo 4.221/2024, foi encaminhado novo expediente ao Executivo Municipal (ofício ODLEG 102), em que a Câmara de Vereadores de Imbituba solicita que o Gestor do município referente à Prestação de Contas 2022



encaminhe, por escrito, as medidas adotadas pela Prefeitura relativas às recomendações apontadas pelo TCE-SC, nos itens 2, 3, 4, 5 e 6 do Parecer Prévio 292/2023. Em 22/03/2024, em resposta ao ofício ODLEG 102, o Executivo informou as medidas adotadas pela municipalidade em relação aos apontamentos realizados nos itens 2, 3, 4, 5 e 6 no Parecer Prévio de nº 292/2023 referente ao processo de prestação de contas de nº 23/00105718. Após, a Comissão de Finanças analisou as informações encaminhadas pelo Executivo considerando os apontamentos do relatório técnico da DGO nº 268/2023, considerando a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o Parecer MPC/DRR/2970/2023 (fls 631-641), considerando as informações prestadas perante a Comissão de Finanças e Orçamento pelo Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior e sua equipe técnica, quanto às recomendações apontadas pelo Tribunal de Contas no parecer prévio nº 292/2023, decidiu o que segue: Esta Comissão Permanentes de Finanças e Orçamento, após análise das informações prestadas pelo Executivo, considerou que em relação às recomendações apresentadas (itens 2, 3, 4, 5 e 6) no Parecer Prévio 292/2023, constatou que o Executivo Municipal está tomando providências e planejando ações para atendê-las. No entanto, constata-se que o município precisa dispender um empenho maior para assegurar o fortalecimento dos Conselhos, assim como necessita de esforços mais significativos para atender as metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, em especial para atingir às metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico. Verificou ainda que estas mesmas questões foram apontadas na Prestação de Contas do ano anterior (2021), sem que as medidas adotadas deste então tenham tido resultados significativos de melhora no ano de 2022, necessitando, portanto, de um maior empenho do Executivo Municipal quanto à implementação de ações/políticas mais impactantes que possam atender às recomendações do TCE-SC. No mais opinou pela APROVAÇÃO das contas de 2022 do Sr. Rosivaldo da Silva Júnior, Prefeito de Imbituba, acompanhando o Parecer Prévio TCE/SC 292/2023 (fls 732-738). Assim, ao acompanhar o Parecer Prévio do TCE 292/2023, apresentou o Projeto de Decreto Legislativo sobre o tema à Mesa Diretora para ser deliberado pelo Plenário. Por fim, recomentou que após julgamento pelos nobres edis, seja dado conhecimento do resultado do julgamento das Contas – exercício 2022 ao TCE, encaminhando-se cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara, conforme prescreve o art. 59, da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000). Envie também cópia da decisão do Plenário também ao Poder Executivo, na pessoa do Sr. Rosivaldo da Silva Júnior, atual Prefeito Municipal, à Sra. Rita de Cassia Martins, Controladora Geral do Município, bem como ao Ministério Público Estadual na Comarca, com cópia do Parecer Prévio nº 292/2023 para que sejam tomadas as devidas providências quanto às recomendações ali constantes, dando ciência do resultado da votação. Em votação, o relatório do relator foi aprovado e o voto do relator pela aprovação das Contas, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, foi acompanhado pelos demais Vereadores. Não havendo mais matérias a discutir, o Presidente encerrou a reunião agradecendo a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata.

Imbituba, 25 de março de 2024.

Elísio Sgrott
Presidente